



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

A Comissão de Redação de Leis, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 161 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, apresenta a **REDAÇÃO FINAL DA LEI RELATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 52/2024:**

LEI Nº _____/2024

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.0301.0013

Atividade: 2.068 – Manutenção das Atividades da Atenção Primária

Modalidade de Aplicação: 3.3.19.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 1.500.7000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde

Referência de Dotação: 194

Valor: R\$ 160.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação da dotação abaixo, na importância de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais):

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores

Unidade: 01 – Câmara Municipal de Vereadores

Funcional Programática: 01.031.0001

Atividade: 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores

Modalidade de Aplicação: 3.3.19.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas (pessoal e encargos)

Fonte de Recursos: 1.500.7000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

Referência de Dotação: 401

Valor: R\$ 160.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC, em ____/____/2024.

MARCOS PEDRO VEBER

Prefeito Municipal

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rodovia SC-414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000.

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



Esta é a Redação final da Lei relativa ao Projeto de Lei n.º 52/2024 que submetemos a apreciação de nossos nobres pares pedindo sua aprovação.

Comissão de Redação de Leis, em 31 de outubro de 2024.

SUSANA MÜLLER CAMPIGOTTO
Presidente

JORGE SOARES DA SILVA WINTER
Relator

FELIPE BRÁS LUCIANI
Membro